



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.  
EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI  
Nº E-022/2023.**

DISPÕE SOBRE EMENDA À LDO 004/2023: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA AV. W26 AO LADO DA ESCOLA ELISABETE DE AZEVEDO DIAS BRANDÃO.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I” ao “III” do artigo supramencionado.

Considerando o parecer técnico desta Casa Legislativa e sua fundamentação, através de diligências para a verificação do cabimento da proposição.

Considerando que as emendas ao Projeto de Lei relativo às diretrizes orçamentárias devem ser compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) em virgo no Município de Macaé.

Considerando ainda que, a ação já se encontra devidamente prevista como prioridade no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Nesse sentido, esta relatoria, conseqüentemente, recomenda a **RETIRADA** da presente propositura pelo Vereador-Autor antes de iniciada a votação, com base no art. 117 do Regimento Interno Desta Casa Legislativa.

*“Art. 117. As proposições, **antes de iniciada a votação**, poderão ser retiradas, desde que **requeridas por seu autor** ou autores.*

*Parágrafo único. Quando o projeto for de iniciativa do Executivo a retirada deverá ser solicitada através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal, ou a requerimento por escrito pelo líder do Prefeito”. (Grifos nossos).*

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Diante do exposto, estando a matéria em inconformidade com os ditames legais, esta Comissão **opina** pelo **NÃO PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA**.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

Relator  
Marlon Lima

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Luiz Matos	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Amaro Luiz	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_